



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS NOVE E DOZE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, como adiante se segue:

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi aberta a quadragésima sexta sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR e com a participação da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Excelentíssimo Senhor Desembargador JASIEL IVO, bem como do(a) representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador(a) VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4002/2024 disponibilizada no dia 27/07/2024 e publicada no dia 28./07/2024, às fls 717/728, na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos na ordem a seguir: **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0001028-41.2023.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, (OAB: 7.028/AL) e pelo recorrente/reclamado, a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim, (OAB: 6.557/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000921-84.2020.5.19.0007 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Antônio Braz da Silva, (OAB: 8.736/AL-A) e pelo recorrido/reclamante o advogado Marcos Adílson Correia de Souza, (OAB 3.241/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0001137-52.2023.5.19.0003 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada a advogada Rebeca da Silva Rocha Lima, (OAB: 239689/RJ); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000077-47.2023.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamado o advogado Leandro A. Reis Soares, (OAB: 299.465/SP); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000191-49.2024.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Rafael Alfredi de Matos, (OAB 296.620/SP); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000238-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

36.2023.5.19.0009 Relator JASIEL IVO. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Nayara Fonseca de Sousa (OAB:34995/CE); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0000744-07.2021.5.19.0001**

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravante/exequente o(a) advogado(a) Antonio Lopes Rodrigues (OAB: 2823/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 61 Processo Nº AP-0265200-26.1991.5.19.0003**

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravante/exequente o(a) advogado(a) Joao Paulo Ribeiro Wercellens Barros (OAB: 12279/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0010072-65.2013.5.19.0057**

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravado/exequente o(a) advogado(a) Joao Paulo Ribeiro Wercellens Barros (OAB: 12279/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000374-50.2023.5.19.0262**

Relator JASIEL IVO. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado o(a) advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva (OAB: 2996/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 44 Processo Nº RORSum-0000967-71.2023.5.19.0006**

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado o(a) advogado(a) Fernando Carlos Araújo de Paiva (OAB: 2996/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000209-52.2024.5.19.0008**

Relator JASIEL IVO. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Camila Caroline Galvao de Lima (OAB: 7276/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000418-61.2023.5.19.0006**

Relator JASIEL IVO. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado o(a) advogado(a) Dagoberto Pamponet Sampaio Junior, OAB: 11.899/BA); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000633-37.2023.5.19.0006**

Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamado o(a) advogado(a) Dagoberto Pamponet Sampaio Junior, OAB: 11.899/BA); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0001330-70.2023.5.19.0002**

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Gabriel Grigorio Silva Gouveia (OAB: AL17471); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000694-80.2018.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravante/executada o(a) advogado(a) Divaldo Suruagy Neto (OAB: AL11371); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 58 Processo Nº AP-0030400-47.2005.5.19.0008 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) agravante/exequente o(a) advogado(a) João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB: 12.279/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000043-72.2023.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal (OAB: 5463/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000330-32.2023.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal (OAB: 5463/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0001015-70.2022.5.19.0004 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal (OAB: 5463/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0001084-56.2023.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo(a) recorrente/reclamante o(a) advogado(a) Victor Alexandre Peixoto Leal (OAB: 5463/AL); por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000022-59.2024.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000042-53.2024.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, declarar, de ofício, a nulidade processual para fins de determinar a realização de perícia médica para que sejam fornecidos subsídios técnicos para o deslinde da causa. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000058-32.2023.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso patronal para declarar a nulidade processual, em razão da nulidade da perícia judicial, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para a reabertura da instrução processual e prosseguimento do feito como entender de direito. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000062-86.2011.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelos sócios executados para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 6 Processo Nº AP-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

0000067-13.2022.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao Agravo de Petição para excluir do condeno a multa por litigância de má-fé. Custas na forma da lei, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda excluía do condeno a fixação de honorários sucumbências em execução. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000078-49.2023.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para excluir a indenização por danos materiais. **Ordem: 9 Processo N° AIRO-0000079-85.2021.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.OBSERVAÇÃO:** Não registrado o pedido de sustentação oral, conforme ID nº c395ec7, nos termos do parágrafo único do art. 70-F do Regimento Interno.**Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pela reclamada. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000112-61.2024.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do autor, mantendo-se a sentença de origem por seus próprios fundamentos. **Ordem: 11 Processo N° AP-0000175-69.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 13 Processo N° AP-0000196-65.2022.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas, pela parte executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 789-A, inciso IV, da CLT. **Ordem: 14 Processo N° AP-0000203-96.2020.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição patronal para declinar da competência material para a execução dos créditos extraconcursais deferidos neste feito para o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em que se processa a recuperação judicial da executada. **Ordem: 16 Processo N° AP-0000210-27.2016.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** não conhecer do agravo. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000267-10.2021.5.19.0057 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo reclamante para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 19 Processo N° AP-0000296-79.2022.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. **Ordem: 21 Processo N° AIRO-0000370-83.2022.5.19.0056 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento. Transitada em julgado a decisão, retornem os autos a este Relator para análise do recurso ordinário de fls. 707-711, interposto pelo litisconsorte passivo. **Ordem: 24 Processo N° ROT-0000531-50.2023.5.19.0059 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para reformar a sentença, condenando a reclamada ao pagamento de uma indenização correspondente ao período estabilitário de 12 meses, compreendendo todas as parcelas salariais percebidas pelo autor, quais sejam os salários, 13º salários, férias mais 1/3 e FGTS mais multa de 40%, e ainda, indenização por danos morais, fixada em R\$2.000,00. Custas de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Ordem: 25 Processo N° AP-0000533-22.2022.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da executada, mantendo-se a decisão agravada. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000541-62.2023.5.19.0005 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por maioria, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário do autor para deferir o pagamento de 1h diária de intervalo intrajornada, a título de horas extras, conforme apuração a ser feita nos cartões de ponto, quando a jornada for superior a 6h diárias e, nas jornadas de até 6h diárias, deferir o pagamento das pausas de 10min e do intervalo para repouso alimentação



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

de 20min, desde que suprimidos. Tudo com adicional de 50%, sem reflexos, considerando a natureza indenizatória da verba, na forma da atual redação do artigo 71, § 4º, da CLT, a ser apurado por simples cálculos, e, negar provimento ao recurso da empresa. Custas acrescidas de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para negar provimento ao recurso do reclamante e, quanto ao recurso da reclamada, lhe dava provimento para excluir a indenização por danos morais decorrente de assédio moral e doença ocupacional. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000568-22.2021.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000615-04.2023.5.19.0010 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso apresentado pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar a impossibilidade de acumulação de recebimento de adicional de incorporação com novo cargo em comissão/função gratificada, e excluir os reflexos sobre o abono pecuniário de férias, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda indeferia os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Por unanimidade, conhecer do recurso apresentado pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar que as rubricas "adiantamento Caixa auxílio-doença", "adiantamento Caixa acidente de trabalho" e "suplementação acidente de trabalho" sejam consideradas no cálculo do valor do CTVA a ser integrado ao Adicional de Incorporação. Custas mantidas. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000647-65.2023.5.19.0056 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo Município de Passo de Camaragibe, para reconhecer a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho e determinar que após o trânsito em julgado, os autos deverão ser encaminhados à Justiça Comum Estadual via Malote Digital ou ferramenta equivalente que venha a substituí-lo no momento do envio, em arquivo em formato PDF. **Ordem: 32 Processo Nº AP-0000735-14.2016.5.19.0262 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o pleito de despersonalização da pessoa jurídica de empresa em recuperação judicial, mediante a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, conforme os arts. 6º, §2º, 6º-C e 82-A, da Lei nº 11.101/2005. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000790-07.2023.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, o que segue. **1.** Não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção. **2.** Conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a responsabilidade subsidiária do reclamado A.N.B.S.A. quanto às verbas trabalhistas deferidas nesta ação. Custas mantidas, ainda a cargo da parte ré. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000800-42.2023.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para condenar a autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 5% sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, com exigibilidade suspensa, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que ainda excluía da condenação a indenização por danos morais e fixava o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais em 15%. **Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000859-77.2023.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao presente recurso ordinário para declinar da competência material no exame do caso concreto, determinando-se a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual após o trânsito em julgado, como prevê o art. 64, § 3º, do CPC, em formato PDF via Malote Digital, para exame dos pedidos iniciais. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0000895-83.2020.5.19.0008 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

executada. **Ordem:38 Processo Nº AP-0000896-75.2023.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000906-28.2023.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, dar provimento parcial para condenar a parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% do valor correspondente aos pedidos indicados na exordial que foram julgados improcedentes, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade pelo período de dois anos posteriores ao trânsito em julgado, durante os quais somente poderá ser executada se o credor demonstrar no feito que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade à parte autora, bem como salientando que, caso o credor não se desincumba de tal ônus, transcorrido o prazo de dois anos, as obrigações decorrentes da sucumbência da parte autora se extinguirão. Custas mantidas, pela reclamada, porém já recolhidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda excluía da condenação a indenização por danos morais e julgava improcedente o pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho. **Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000920-35.2023.5.19.0059 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada a pagar ao autor horas de intervalo interjornada, a serem aferidas de acordo com os controles de jornada dos autos, relativas aos minutos ou horas que correspondam ao período em que o intervalo entre dois dias de trabalho tenha sido inferior a 11 horas consecutivas, com adicional de 50% e natureza indenizatória. Custas ainda a cargo da reclamada, majoradas para 32,00, calculadas com base no valor de R\$1.600,00, ora arbitrado à condenação, apenas para este efeito. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000921-20.2023.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000943-34.2023.5.19.0009 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar provimento ao apelo, mantendo-se a sentença de origem por seus próprios fundamentos. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0001102-11.2022.5.19.0009 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de plus salarial decorrente de acúmulo de funções. Custas no valor de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0001141-02.2017.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição patronal. Custas pela agravante, no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0001149-54.2023.5.19.0007 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamada, mantendo-se a sentença incólume, aplicando-se à recorrente multa por litigância de má-fé no percentual de 1% sobre o valor da condenação, por força dos art. 793-B, II, da CLT e art. 80 do CPC. Custas mantidas, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para cassar os benefícios da justiça gratuita concedidos à autora. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0001175-67.2023.5.19.0002 Relator JASIEL IVO. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer dos recursos ordinários das reclamadas, por deserção, uma vez que ausente a certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP. **Ordem: 54 Processo Nº AP-0001568-92.2012.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, não conhecer dos agravos de petição, por irregularidade de representação. Custas, pela parte executada, no importe de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos moldes do art. 789-A, inciso IV, da CLT. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0001684-81.2012.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas mantidas pela executada, no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 56 Processo Nº AP-0010003-89.2013.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente para determinar que os cálculos sejam refeitos em relação à dedução dos valores pagos a título de horas extras e reflexos, por restar preclusa a manifestação do executado neste ponto. **Ordem: 59 Processo Nº AP-0142100-40.2005.5.19.0004 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado pelo E.A. para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 60 Processo Nº AP-0240100-85.1999.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento do agravo de petição do exequente. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia doze do mês de julho do ano de dois mil de vinte e quatro, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD Nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.